



INDICAÇÃO Nº 15 / 2025.

LIDO EM: 14/11/25
Assinatura

Indica o Projeto de Lei que institui o programa “Mulher livre e independente” Visando estimular a geração de emprego às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE,

A Vereadora **FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA**, no uso das suas atribuições legais, vem, com fulcro no artigo 127, do Regimento Interno dessa Casa, após ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Casa Legislativa, encaminhar a Indicação de Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o programa **“Mulher Livre e Independente”**, com o intuito de promover ações voltadas à geração de emprego e renda para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município. Essa iniciativa busca oferecer novas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, fortalecendo a autonomia financeira e emocional dessas mulheres, contribuindo diretamente para a quebra do ciclo de violência.

A criação do Comitê visa a identificação dos casos, de acordo com o nível de priorização, que serão atendidos mediante as ações previstas na lei. O Comitê também terá a função de articular parcerias com instituições públicas e privadas, visando ampliar o alcance das políticas de apoio e reinserção social das mulheres assistidas pelo programa.

Além disso, a proposta reforça o compromisso do poder público municipal com a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento à violência e o empoderamento feminino, fortalecendo a rede de proteção e garantindo condições dignas para que essas mulheres reconstruam suas vidas com liberdade, respeito e independência.

Dessa forma, a instituição do programa **“Mulher Livre e Independente”** representa um importante avanço nas políticas públicas municipais voltadas à mulher, sendo uma medida necessária, justa e de grande relevância social.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 31 de outubro de 2025.


FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA

Vereadora

RECEBIDO EM:
31/10/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE







PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o programa “Mulher livre e independente” Visando estimular a geração de emprego às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município

Art. 1º Institui o programa **“Mulher livre e independente”** Visando estimular a geração de emprego às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 1º O programa vai desenvolver e fortalecer ações voltadas a promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

§ 2º Será criado uma comissão gestora formado por 1 membro da secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, 1 membro da Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico e 1 membro da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

Art. 2º O programa deverá mobilizar empresas para disponibilização de vagas e contratações e oportunidades de trabalho para as beneficiadas, criando ainda um banco de dados das empresas interessadas, realizando o intercâmbio com as candidatas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 31 de outubro de 2025.



Fátima Tatiana F. Nogueira
FATIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA
Vereadora



*RECEBIDO EM:
31/10/2025*
CAMARA MUN. DE HORIZONTE
